



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1590, DE 10 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade de estimação de financiamento de órgãos estrangeiros para execução de projetos vinculados à UFPel;

CONSIDERANDO a importância da agilidade na execução de recursos financeiros exigidos pelos órgãos financiadores estrangeiros, bem como na execução e alcance dos objetos do estudo;

CONSIDERANDO os Despachos nº 0123952 e nº 0127071 da Superintendência de Orçamento e Gestão de Recursos constantes no Processo SEI nº 23110.014250/2018-12, com base na Lei nº 4.320/1964 e Decretos nº 93.872/1986 e nº 200/1967, além da macrofunção SIAFI nº 020327;

CONSIDERANDO a existência de contratos de prestação de serviço entre a Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes da Silveira e a Fundação de Apoio Universitário, baseados nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.958/1994, regulamentadas pelo Decreto nº 7.423/2010;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o repasse de recurso de agência financiadora estrangeira, que conforme o respectivo plano de trabalho refira-se a despesas de execução de projetos vinculados à Universidade Federal de Pelotas, diretamente à conta bancária do projeto, vinculada a alguma Fundação contratada pela UFPel (Fundação Delfim Mendes da Silveira ou Fundação de Apoio Universitário), para apoio ao desenvolvimento do objeto da pesquisa.

2. DEFINIR que, mediante prévia solicitação do coordenador do projeto, embasada por justificativa, o Reitor poderá autorizar o repasse e a consequente execução do recurso a outras Fundações que não as já contratadas pela Universidade Federal de Pelotas.

Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 10/07/2018, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205366** e o código CRC **182B187C**.

Referência: Processo nº 23110.014250/2018-12

SEI nº 0205366